



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Itaú de Minas, Vereadora Juliana Mattar, conforme suas atribuições regimentais, decide tornar nulo os atos convocatórios desta Presidência em relação ao **PROCESSO DISCIPLINAR n. 04/22**, que tem por objeto: “*Apuração quanto a Nota de Repúdio apresentada por todos os servidores do setor jurídico do Legislativo narrando supostas ofensas feitas pelo Vereador Roberto Gonçalves Vieira*”, praticados desde 01.01.2023, tendo em vista que foram arroladas como testemunhas do referido processo 02 (duas) membras da Corregedoria quais sejam:

- Presidente - Vereadora Juliana Mattar
- Vice Corregedora - Vereadora Cláudia Calixto Simão Fonseca.

E conforme parecer jurídico emitido pela Douta Assessoria Jurídica (Prot. 397/22), estas vereadoras estão impedidas de atuar no Processo nos termos do Art. 244 do Regimento Interno.

Em tempo, esta Presidência recebe a Petição de autoria dos Srs. Vinícius Araújo Cunha e Fábio Carvalho Figueiredo (Protocolo n.177/23) requerendo a dispensa das testemunhas supra citadas e a encaminha à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 04 de Maio de 2023.

JULIANA MATTAR

PRESIDENTE